

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aprova o ajuste do montante correspondente aos Recursos Estaduais, previstos inicialmente na Resolução SEDS nº 001/2026, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Batatais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de aprovação do CMAS quanto ao recente ajuste promovido pelo Estado de São Paulo ao montante correspondente aos Recursos Estaduais, previstos inicialmente na Resolução SEDS nº 001/2026, depositados em conta específica dos Recursos Estaduais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alterações de valores no âmbito do PMASweb, conforme redistribuição do recurso estadual ordinário recuperado, em relação ao montante correspondente aos Recursos Estaduais previstos inicialmente na Resolução SEDS nº 001/2026 e depositados em conta específica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os ajustes nos repasses estaduais, previstos inicialmente na Resolução SEDS nº 001/2026, e revistos pelo Estado de São Paulo terão como objetos os repasses para reforço e manutenção da programação físico-financeira, metas, serviços e execuções no âmbito da ILPI – Casa Simeão, ILPI – Lar São Vicente, Residência Inclusiva, Unidades Referenciadas, Centro Dia do Idoso, LA PSC, SCFV de 06 a 15 anos, SCFV de 15 a 17 anos, PCD no Domicílio, Casa de Passagem e Casa Lar.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO
Presidente CMAS
Gestão 2024-2026